

Lei nº 5

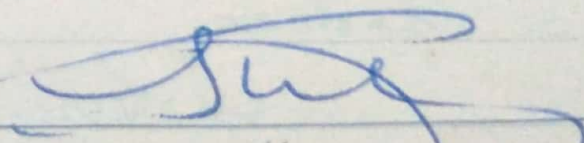
Título: Abre "Crédito Especial."

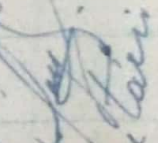
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de cr\$ 17.848,80 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), no exercício vigente, para pagamento das contas passivas desta Prefeitura existentes em trinta e um de dezembro de 1947.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti,
em 2 de setembro de 1948.


Prefeito Municipal

2.9.1948

Secretari